

## ATA DE REUNIÃO

### Procedimento de mobilidade na categoria ou intercarreiras para recrutamento de 4 Técnicos Superiores para a Unidade de Cultura - Divisão do Património Cultural (área da Arqueologia)

Designação da Reunião: **1ª Reunião de Júri**

Local: **Sede da CCDR LVT, IP**

Data e hora: 05.02.2026

10:00

Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
▪	Cristina Pacheco	Diretora da Unidade de Cultura	CCDR LVT, IP
▪	António Batarda Fernandes	Chefe de Divisão do Património Cultural	CCDR LVT, IP
▪	Ana Cristina Azinheiro	Chefe de Divisão da DARH	CCDR LVT, IP

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Grelha classificativa.
OT3	Sistema de valoração final.

Documentos de base:

**102236-202601-UGAFRH/DARH**

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, pelas 10.00 horas, reuniu, na sede da CCDR LVT, IP, o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade em epígrafe, designado por despacho da Senhora Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP (CCDR LVT, IP), datado de 20.01.2026; júri constituído por Dra. Cristina Pacheco, Diretora da Unidade de Cultura, que preside e pelos vogais, Doutor António Batarda Fernandes, 1.º vogal efetivo, Chefe de Divisão do Património Cultural e Dra. Ana Cristina Azinheiro, 2.ª vogal efetiva, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), da CCDR LVT, IP.

A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

No presente recrutamento por mobilidade, o júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (ficha anexo 1);
- Entrevista (ficha anexo 2).

O júri deliberou ainda que a classificação final (CF), que resultará da aplicação dos métodos constantes das alíneas a) e b) (Avaliação curricular e Entrevista), será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

CF= Classificação Final

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

AC= Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. Caso subsista igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

Mais deliberou o júri que a falta de apresentação de avaliação de desempenho pelos/as candidatos/as, por motivos que não lhe sejam imputáveis, determina a atribuição de uma avaliação positiva de 10 valores nesse parâmetro.

Cada método de seleção é eliminatório para os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte.

Consideram-se aptos/as a ocupar o posto de trabalho os/as candidatos/as que obtenham a classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

Anexos: 2 Fichas

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

A Presidente de Júri



---

O 1.º Vogal efetivo



---

A 2.ª Vogal efetiva

